



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
GABINETE DO PRESIDENTE

SAI-GAPS/2014/510

Exm.º Senhor
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o Ministro
da Presidência e dos Assuntos Parlamentares
Rua Prof. Gomes Teixeira, 2-7.º

1 399-022 LISBOA

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência

PONTA DELGADA

4-3/755

2014-12-26

**ASSUNTO: PROJETO DE PROPOSTA DE LEI QUE ESTABELECE O REGIME JURÍDICO DA
ESTRUTURAÇÃO FUNDIÁRIA -PCM (MAM) -(REG. PL 333/2014)**

^{no}
Ex. Senhor.

Encarrega-me Sua Excelência o Presidente do Governo de acusar a receção do Projeto supramencionado, ao qual o Governo ds Açores sublinha a necessidade de ser introduzido, a seguir ao artigo 62.º, uma disposição com a seguinte redação "*As remissões legais para preceitos das normas agora revogadas consideram-se efetuadas para as correspondentes disposições do presente diploma*", no sentido de salvaguardar legislação dispersa com remissões feitas expressamente para normas que irão ser revogadas quando a proposta de diploma em análise entrar em vigor.

Com os melhores cumprimentos. *considerada*

A CHEFE DO GABINETE

Luísa Schanderl

LUÍSA SCHANDERL